



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 981

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO  
Administração Direta .....1

#### Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação – Nova data – Edital Retificado**  
**Pregão Eletrônico Nº 0173/2017**  
**Processo Nº. 0303/2017**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto Básico que servirá de base para a Licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte coletivo Urbano da Cidade de Montes Claros-MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 29 de novembro de 2017. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 29 de novembro de 2017. Início da disputa: às 09h00min do dia 29 de novembro de 2017. O Edital Está disponível nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 13 de novembro de 2017  
Glendá Santos Cardoso  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### EXTRATO 149/2017

##### Termo de Cancelamento

Processo nº. 339/2016 - Pregão Eletrônico nº. 166/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender aos usuários do SUS da rede Municipal de Saúde. Verificando o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no Processo 0339/2016, Pregão Eletrônico 0166/2016, página 1461, opinando pela procedência do pedido formulado pela empresa Distribuidora Lopes Aquino Comércio Ltda – ME, a fim de proceder o cancelamento do preço registrado para os itens 72 (solução antisséptica (PVPi) degermante a base de polivinilpirrolidona iodo) e 73 (solução antisséptica (PVPi) tópico a base de polivinilpirrolidona-iodo a 10%), sob o fundamento, em síntese, de "fabricação suspensa pela ANVISA", fato alheio à vontade da empresa, adoto o R. Parecer, **DETERMINO O CANCELAMENTO dos ITENS 72 E 73 do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0339/2016**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0166/2016. Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, dê-se ciência a empresa requerente. Montes Claros, 09 de novembro de 2017.

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Secretário de Planejamento e Gestão

##### Aplicação de Penalidade

Processo nº. 0300/2016  
Pregão Eletrônico nº. 0146/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros/MG.

Em análise ao Processo Licitatório em epígrafe, o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Cláudio Rodrigues de Jesus, que a esta subscreve, manifesta-se nos seguintes termos. O Município de Montes Claros tornou público o edital do referido processo licitatório, no qual a empresa **MARIA HELENA SOUZA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.891.570/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont, 128 – Lj B, Centro – Montes Claros/MG – CEP 39400-061, sagrou-se vencedora, registrando o seu preço para os lotes: **44,03,02,41,11,13,12,35,22,29,19,18,31,10,15,14,16 e 63**, sendo o processo homologado em: 05/04/2017. Conforme Memorando 1257/SMSAU/2017 datado de 22/08/2017, de lavra da Sra. Dulce Pimenta Gonçalves, acostado aos autos, não obstante a Contratada tenha recebido os Ordens de Compras nos termos especificados no instrumento convocatório, não adimpliu a sua obrigação, trazendo danos ao interesse público visado com a realização do certame. Devidamente Notificada, a mesma ficou-se inerte. Diante do exposto, com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico acostado aos autos, às fs. 1.228, o **Município de Montes Claros decide por cancelar o registro dos preços referidos à licitante, e aplicar-lhe a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 06 (seis) meses**. Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados e intimem-se a empresa ora penalizada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93. Montes Claros/MG, 09 de novembro de 2017.

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2017.

Pollyanna Prates  
Coordenadora de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### EXTRATO 150/2017

##### Termo aditivo

Contrato nº P014216 Processo nº 0142/2016, Pregão Eletrônico nº 070/2016. Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO BAHIA LTDA ME - Primeiro Termo de Aditamento: Acresce-se o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades ao item 1, que corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, que passará a ser R\$114.442,50 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Retifica-se a data de assinatura do instrumento contratual na folha 187 dos autos. Onde se lê: 07 de junho de 2016; leia-se 07 de junho de 2017. Firmado em 31 de outubro de 2017.**

Montes Claros (MG), 13 de outubro de 2017.  
Pollyanna Prates  
Coordenadora de Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

##### Extrato Nº 245/2017

##### Contrato:

Contrato nº P0288/2017 – Processo nº 0288/2017 – Dispensa nº 0066/2017 – Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO BARCELONA PARK NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**. Valor: R\$ 170.511,27 (cento e setenta mil, quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos). Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. Contrato assinado em 18 de outubro de 2017.

##### Termo de Aditamento:

Contrato nº P035513 – Processo nº 0355/2013 – Dispensa nº 0061/2013 – Contratada: **ILDEFONSO CARDOSO DE ANDRADE –**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 12.11.2017 e termo final 11.11.2018. Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Terceira, para esta nova vigência contratual, não sofrerão alterações, mantendo-se, respectivamente, em R\$16.602,24 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e R\$1.383,52 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Para pagamento, será empenhado para o ano de 2017 o valor de R\$2.767,04 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); e para o ano de 2018, o valor de R\$13.835,20 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Firmado em 22 de setembro de 2017.

Montes Claros, 13 de novembro de 2017  
Pollyanna Prates  
Coordenadora de Contratos

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

##### EXTRATO Nº 246/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

##### RATIFICAÇÃO

Processo nº 0293/2017 – Dispensa de Licitação nº 0067/2017 – cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Contratada: **OSMAR AVELINO PEREIRA**, cujo valor total é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Ratificado em 10 de novembro de 2017.

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

#### Município de Montes Claros – MG

##### Procuradoria-Geral

Decreto nº 3595, 13 de novembro de 2017

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

##### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manut. Ensino Fundamental	02.07.04-12.361.0034.2199	339032	533.000,00	119
Aquis. Equip. Mat. Permanente	02.07.04-12.361.0034.3040	449052	100.000,00	119
Manut. Centro Munic. Educ. Inf	02.07.04-12.365.0034.2201	339032	419.000,00	119
Programa Agentes Comunitários	02.12.02-10.301.0063.2132	339039	100.000,00	102
Serviços Controle de Zoonoses	02.12.02-10.305.0070.2145	319013	120.000,00	102
Ativ. Proteção Defesa Patrimônio	02.16.02-04.122.0060.2152	339039	15.000,00	100
<b>Total</b>			<b>1.287.000,00</b>	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, no valor total de R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Remuneração Docente no Magistério	02.07.04-12.361.0034.2087	339049	1.052.000,00	119
Serviços contratados – Hosp. Ambul	02.12.02-10.302.0065.2139	339039	220.000,00	149
Construção Sede Guarda Municipal	02.16.02-04.122.0060.1109	449061	15.000,00	100
<b>Total</b>			<b>1.287.000,00</b>	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro do corrente ano.

Município de Montes Claros, 13 de novembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros



#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

##### PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

##### PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
3229-3031

##### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
3229-3274

##### EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA  
3229-3036

##### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 39.401-002

[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.